

# Prefeitura Municipal de Brejão



PORTARIA Nº 0332/2012.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

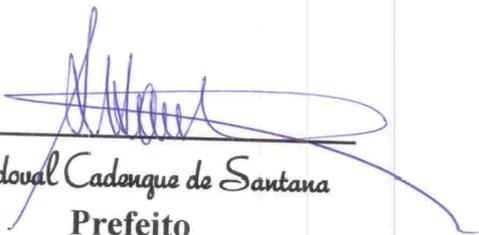
RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder o(a) Sr(a), **Gilberto Bezerra da Silva**, uma Licença para atividade política, a partir do Registro da Candidatura e até o decimo quinto dia útil seguinte ao da eleição. Conforme requerimento do servidor, e como dispões no Art. 194, §1º e §2º, Art. 195 da Lei 529/93.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 27 de Junho de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
**Sandoval Cadenque de Santana**  
**Prefeito**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - Praça Melquíades Bernardo, 01 - Centro - Brejão - PE  
Fones (87) 3789.1156/ 1132/ 1149 - CNPJ: 10.131.076/0001-00  
www.brejao.pe.gov.br prefeitura@brejao.pe.gov.br

